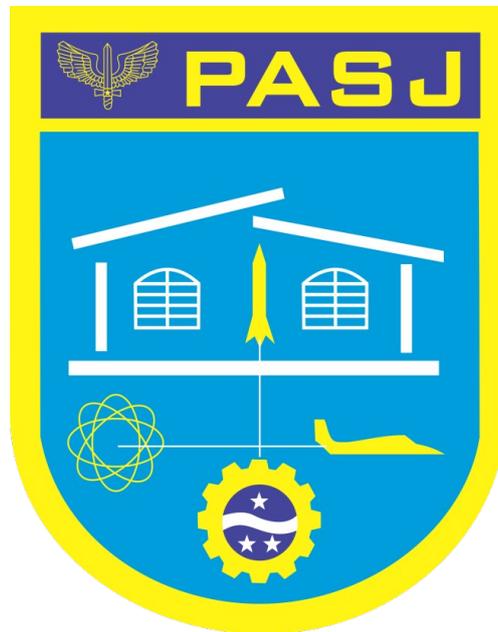


PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



CARTILHA ELO USUÁRIO DO SISP NR 2023

ÍNDICE

1. DEVERES DO ELO USUÁRIO.....	4
2. RECADASTRAMENTO DE MORADORES.....	5
3. GUARDA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.....	6
4. QUANTO ÀS PROIBIÇÕES.....	8
5. TAXAS OBRIGATÓRIAS E FATURAS DE SERVIÇOS.....	9
6. QUANTO À RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	10
6.1 SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL	10
6.2 REFORMA E MODIFICAÇÃO DE PNR REALIZADA PELO ELO USUÁRIO	10
6.3 ABERTURA DE UMA ORDEM DE SERVIÇO NO SAU	16
6.4 SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE COLETIVA	18
6.5 SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA	19
6.6 SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO GAP-SJ	19
6.7 QUANTO A SOLICITAÇÃO DE CRACHÁ e SELO VEICULAR	19
6.8 ATUALIZAÇÃO DE TELEFONES NA SCOM	20
7. AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO DE VISITANTES NO PP DO DCTA.....	20
8. PLANTIO DE ÁRVORES.....	20
9. OUVIDORIA.....	20
10. O CAMPUS DO DCTA.....	21
10.1 ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP):	21
10.2 ESCOLAS INTERNAS	22
10.3 BANCOS	22
10.4 CENTROS SOCIAIS	23
10.5 HOTÉIS	23
10.6 CAPELA	23
10.7 POSTO REGIONAL DE VENDA DE FARDAMENTOS	23
10.8 TELEFONES / RAMAIS ÚTEIS	23
10.9 SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DA VILA RESIDENCIAL	24
10.10 COLETA DE LIXO	25
10.11 POSTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV-DCTA)	26
11. CAMPANHAS.....	28
12. SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA.....	30
13. DESOCUPAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE PNR.....	31
14. CANAL DE INFORMATIVOS.....	33
15. CONTATOS DOS SETORES DA PASJ.....	33

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos (PASJ) deseja-lhe boas vindas e espera contar com sua parceria durante o período em que estiver servindo nesta Guarnição de Aeronáutica.

O objetivo desta cartilha é prestar as orientações básicas relacionadas à ocupação, ao uso e à desocupação de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) vinculados à Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos (PASJ), bem como tratar de assuntos relacionados à convivência harmoniosa nas Vilas Residenciais do Campus do DCTA, em consonância com a ICA 12-20, informativos divulgados por esta PREFEAER e demais regras estipuladas pelas Administrações de Compossuidores.

1. DEVERES DO ELO USUÁRIO

De acordo com a instrução do COMAER sobre Administração de Próprios Nacionais Residenciais, são **deveres** do elo usuário:

- a. Cumprir e fazer cumprir as prescrições legais e regulamentares referentes à permissão de ocupação, ao Estatuto e Regimento Interno das Administrações de Compossuidores;
- b. Zelar pela **conservação**, pelo bom estado e pela segurança do PNR e dos bens móveis que o guarnecerem;
- c. Ressarcir ou providenciar a reparação dos danos e prejuízos causados por si ou por terceiros aos bens móveis e imóveis da União sob sua responsabilidade, bem como às áreas, às dependências e às instalações de natureza comum;
- d. **Permitir o acesso para a execução de serviços** determinados pela Prefeitura no PNR que ocupa, ou nas áreas integradas ao mesmo;
- e. **Observar e fazer com que seus dependentes observem as normas éticas** compatíveis com a ocupação de PNR e a **convivência** com os demais moradores;
- f. **Respeitar a privacidade, os direitos e a liberdade** dos demais moradores do conjunto ou condomínio habitacional;
- g. **Respeitar as normas e as obrigações** elaboradas pela Administração de Compossuidores estabelecidas em Estatuto e Regimentos Internos, cumprindo suas prescrições, inclusive as penalidades, multas e advertências; podendo o Militar, no descumprimento, ser enquadrado como Ocupante Irregular, respaldado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- h. **Guardar o silêncio** no período compreendido entre **as 22 h e 6 h** do dia seguinte;
- i. Cumprir com o **pagamento** de sua parcela nas despesas de natureza comum e individuais relativas ao PNR; e
- j. Observar as legislações ambientais vigentes nos casos de manutenção de áreas verdes.



É **obrigação do elo usuário comunicar de imediato** ao responsável pela administração do conjunto de PNR, qualquer **ocorrência** que possa comprometer, prejudicar ou interferir no bom funcionamento, no uso legal ou na segurança do PNR ou do Conjunto Habitacional.

Desse modo, se a ocorrência estiver relacionada à **utilização indevida do PNR, obras ou reparos não autorizados, convivência ou descumprimento de dever**, o elo usuário deverá contatar a Prefeitura através do canal da Ouvidoria (Vide página 20) para registrar o fato.

Se a ocorrência estiver relacionada com o uso **da área de uso comum, garagem, lixo, regras de silêncio, uso de elevadores, animais, multas, normas de segurança**, o elo usuário, em princípio, deverá comunicar à **Administração de Compossuidores**, a qual possui competência regulamentar para adotar as medidas necessárias, em conformidade com o item 2.3.8 da ICA 12-33/2020.

É obrigação do elo usuário **comunicar formalmente** à Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos **qualquer alteração relativa a seus dependentes** que resulte em **perda das condições de habilitação de ocupação** no prazo de **dez dias**. (item 6.2.3 da ICA 12-20/2019).

O elo usuário precisa ter, pelo menos, **um dependente residindo consigo no PNR** para continuar ocupando o imóvel. Caso possua apenas o(a) filho(a) como **único dependente**, precisa ter a guarda com a indicação de **lar de referência (base de moradia)** comprovado por documento judicial transitado em julgado. Dúvidas contatar a Subdivisão de Imóveis no ramal 6017.



FIQUE ATENTO => O militar quando entrega sua Declaração de Convivência ou a Declaração de Recadastramento Anual na Prefeitura ratifica atender todos os requisitos previstos para ocupar PNR. Posteriormente, caso seja identificada qualquer irregularidade, estará sujeito as sanções disciplinares e criminais previstas.

2. RECADASTRAMENTO DE MORADORES

De acordo com a legislação, o elo usuário deverá realizar o **recadastramento anual de dependentes** e de **moradores não dependentes** nos meses de **março e abril**.

A Declaração pode ser entregue pessoalmente ou, **preferencialmente**, realizada de forma online através de acesso ao **novo Sistema de Administração de PNR (SISPNR)**, o qual estará disponível em breve. O acesso ao sistema será realizado pelo site intraer desta Prefeitura e será informado a todos os elos usuários a disponibilidade, bem como o período para realizar o recadastramento. Caso o elo usuário tenha dúvidas sobre o sistema, poderá contatar a Subdivisão de Imóveis ou consultar o manual a ser disponibilizado no site.

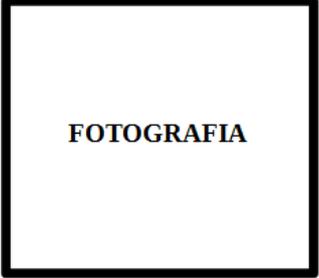
A falta de entrega da Declaração de Recadastramento Anual dentro do prazo supramencionado, **acarretará na rescisão do Termo de Permissão Ocupação**, em consonância com o item 5.14.2 da ICA 12-20.

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA				
<u>NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR (do candidato interessado)</u>				
DECLARAÇÃO DE RECADASTRAMENTO ANUAL – ANO 2023				
DECLARO, com base nos registros existentes no SIGPES, o seguinte:				
1. - Nome:				
2. - CPF:				
3. - Endereço:				
3. - E-mail:				
4. - Telefone:				
5. - SARAM:				
6. - Posto/Graduação:				
7. - Unidade atual:				
Nº	Nome dos dependentes que residirão sob meu teto	Parentesco	Nº do Boletim que reconheceu a dependência	
1				
2				
3				
4				
Nº	Nome dos Moradores não dependentes	Parentesco	Identidade	Assinatura
1				
2				
3				
4				
Observação:				
1) Falsa declaração configura crime, conforme estabelecido no Art. 312, do Código Penal Militar:				
Art. 312. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar:				
Pena - reclusão, até cinco anos, se o documento é público; reclusão, até três anos, se o documento é particular.				
2) Item 6.2.3 da ICA 12-20/2019:				
"É obrigação do permissionário comunicar, formalmente à OMR, qualquer alteração relativa aos seus dependentes que resulte em perda das condições de habilitação de ocupação, no prazo de dez dias".				
São José dos Campos, __ de _____ de 20__.				
_____ Assinatura do candidato(a) ou Permissionário(a) Nome completo, Posto/Graduação				

3. GUARDA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Esta Prefeitura de Aeronáutica elaborou a NPA nº 17, a qual estabelece orientações para a guarda responsável de animais domésticos na Vila Residencial do DCTA. Assim, **é vedado ao elo usuário e/ou dependentes manterem animais que possam comprometer a segurança e a tranquilidade** de outras pessoas. **Nos limites da Lei**, é permitida a posse de animais domésticos, desde que as condições a seguir sejam atendidas:

- a. O elo usuário deverá **cadastrar e manter atualizada** as informações de animais sob sua responsabilidade, por meio da **FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**, cujo download pode ser realizado no site intraer desta Prefeitura (aba imóveis residenciais > documentos) ou entregue pessoalmente na Subdivisão de Imóveis:

	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Dados do Permissionário / Proprietário	
Nome:	
Endereço:	Tel: Cel:
Possui Whats App? () Sim () Não	E-mail:
Possui animal doméstico sob sua responsabilidade?	
() Não possui.	
() Posso o animal doméstico com as características abaixo discriminadas:	
Dados do Animal	
Nome:	
Microchip:	
Data de Registro: / /	
Tatuado/ Marcação: () Sim () Não	
Características do Animal	
Espécie:	Raça:

- b. Observar a **compatibilidade da estrutura do PNR** para abrigo adequado à espécie e ao porte do animal, visando o devido cuidado e proteção com o animal;
- c. Observar que a espécie do animal **não cause danos ao ambiente ou ao patrimônio**, e nem incomode a vizinhança;
- d. Não confinar animais fora dos limites do PNR e em local com condições de higiene e segurança apropriados;
- e. Não confinar animais **sem a supervisão de um responsável** por um período superior a 24 horas;
- f. Observar e manter **cuidados especiais** com os **animais tidos como de raça ou comportamento perigoso**, tais como os cães da raça **mastim napolitano, pit.bull, rottweiler, american stafforshire terrier, raças derivadas ou variações** e outros definidos em Lei, que exigem atenção e **equipamentos de segurança especiais, como guia curta de condução, enforcador, focinheira e outros**, devendo providenciar e zelar pelo reforço na segurança dos portões e colocação de avisos externo de “presença de animal perigoso”. (Ref. Lei nº 11.531, de 11 Nov. 2003, Decreto nº 48.533, de 09 mar. 2004, Lei nº 6897, de 07 Out. 2005); Caso o elo usuário possua um animal com esta característica deverá preencher e encaminhar o documento abaixo, o qual poderá ser obtido pessoalmente ou através do site intraer desta Prefeitura (Aba imóveis residenciais>documentos):



TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

CONDUÇÃO SEGURA DE CÃES DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS

Pelo presente TERMO eu, _____,

(Posto/Graduação/Nome)

Nº de Ordem _____, residente e domiciliado(a) na _____, afirmo ter conhecimento das normas relacionadas ao trato de raças caninas consideradas perigosas e adotarei as medidas necessárias para a condução segura nas áreas comuns das vilas residenciais do Campus do DCTA, em especial as seguintes:



- g. Cuidar da **rigorosa limpeza do local ocupado** pelo animal, bem como dos dejetos produzidos por eles **durante o seu trânsito pelas vias da vila residencial**;
- h. Não deixar, em qualquer hipótese, o animal desacompanhado, principalmente nas saídas das dependências do PNR;
- i. **Não permitir a condução de animais sem guias ou coleiras**;
- j. Não permitir a condução de animais **por pessoa de estatura incompatível** com o porte do animal;
- k. **Orientar os cuidadores e/ou dependentes** quanto as regras aqui apresentadas, em especial as relacionadas com o uso de focinheira, coleira e o recolhimento de dejetos produzidos por animais durante o passeio na vila residencial;

Desse modo, **é proibido** ao elo usuário e respectivos dependentes:

- a) Criar animais com **fins comerciais** nas dependências do PNR e/ou jardins;
- b) **Adestrar animais** no âmbito da área residencial e fora da área interna do PNR;
- c) Fazer uso de **áreas comuns** para guarda de animais;
- d) **Alimentar** ou abrigar animais considerados **sem dono** ou de procedência desconhecida;
- e) Frequentar áreas de lazer, principalmente os parquinhos do Campus, acompanhado de animais;
- f) **Criar animais destinados ao abate e à produção**, tais como: suíno, bovinos, equinos, e caprinos; e
- g) **Abandonar o animal** após desocupar e devolver o PNR à Prefeitura de Aeronáutica, ou em qualquer hipótese.

A **guarda irresponsável e a condução inadequada** de animais dentro do Campus do DCTA, coloca em risco a integridade física dos moradores e de terceiros, principalmente crianças.

Deve-se utilizar, sempre que possível, **coleira de identificação com os dados do responsável pelo animal ou microchip**, visando facilitar a identificação em caso de eventual fuga.

Caso seja verificada uma ocorrência com animal, **a qual esteja colocando em risco a integridade física de pessoas ou possam causar dano ao patrimônio público**, recomenda-se aos elos usuários/dependentes procurarem a Seção de Investigação e Justiça (SIJ) do DCTA para registro das ocorrências.



FIQUE ATENTO => A guarda irresponsável e/ou a condução inadequada de animais domésticos poderá enquadrar-se em descumprimento de dever como elo usuário, estando o infrator sujeito às sanções previstas nas mais diversas legislações.

4. QUANTO ÀS PROIBIÇÕES

É vedado ao elo usuário:

- a. Manter, no PNR ou áreas comuns, animais que comprometam a segurança e o bem-estar dos demais moradores ou terceiros;
- b. Guardar, no PNR ou em qualquer área comum do Conjunto Habitacional, explosivo, combustível, materiais corrosivos ou qualquer outro agente que ofereça perigo de dano ao patrimônio ou risco à saúde dos demais moradores ou terceiros;
- c. **Promover destinação, total ou parcial, diferente da residencial** ao PNR e às suas áreas comuns;
- d. **Ceder, alugar ou sublocar**, no todo ou em parte, o PNR ou suas áreas comuns;
- e. **Utilizar o PNR para reuniões ou manifestações que causem incômodo à vizinhança**, prejuízo às instalações do PNR ou descaracterizem sua exclusiva função residencial;
- f. Executar obra, benfeitoria ou qualquer modificação das características ou instalações do PNR, sem prévio Plano de reforma e ART de engenheiro ou RRT de arquiteto, quando for o caso, e a formal e prévia autorização da OMR;
- g. Realizar atividade ilegal ou que venha a trazer riscos, prejuízos ou ferir a privacidade e direitos de terceiros no Conjunto Habitacional, PNR ou suas áreas comuns;
- h. Utilizar ou operar equipamentos ou sistemas elétricos e eletrônicos que produzam interferência, efeito de qualquer natureza que venham a prejudicar ou alcançar a privacidade ou direitos de terceiros;
- i. **Dirigir no interior da Vila Residencial acima dos limites de velocidade permitidos**, sem observar as sinalizações de trânsito existentes, bem como não dar preferência aos pedestres nas faixas correspondentes, desrespeitar os ciclistas e corredores, e não dar a preferência do automóvel que estiver dentro da rotatória;
- j. Estacionar veículo nas áreas verdes localizadas entre os blocos residenciais e/ou obstruir as ciclovias; e
- k. Praticar jogos no “hall” dos blocos residenciais, áreas de estacionamento, vias de trânsito ou qualquer outro local que não seja destinada para este fim.



Esta Prefeitura reitera que o imóvel só deve ser utilizado para a **finalidade residencial**. O imóvel, no todo ou em parte, **não pode ser emprestado, cedido, alugado ou sublocado a terceiros**, ainda que possuam vínculo com o COMAER.

O USO DIFERENTE DO IMÓVEL, na totalidade ou em parte, seja **com finalidade comercial, consultório médico, odontológico, estético, prestação de serviços e outros**, até mesmo o **vínculo de CNPJ ao endereço do PNR**, poderá ensejar na rescisão da ocupação, por meio de abertura de procedimento administrativo e, conseqüentemente, necessidade de devolução do imóvel à Administração, em conformidade com a letra “c” do item 6.3, combinado com a letra “h” do item 9.2.2 e 9.2.3, tudo da ICA 12-20/2019 (Administração de Próprios Nacionais Residenciais da Aeronáutica).



Além disso, por descumprir a legislação supramencionada, estará ainda o elo usuário sujeito as sanções previstas no RDAER.



FIQUE ATENTO => O Termo de Rescisão de Ocupação (TRO) poderá ser expedido caso o elo usuário deixe de cumprir com seus deveres ou incorra na prática de ato proibido, em atendimento à legislação de Administração de PNR.

5. TAXAS OBRIGATÓRIAS E FATURAS DE SERVIÇOS

Taxa de Ocupação

A Taxa de ocupação é um **percentual do soldo** que é cobrada, sempre que possível, em folha de pagamento, em atendimento à ICA 12-20, da seguinte forma:

- 1 - Oficial-general: 6% do soldo do respectivo posto;
- 2 - Oficial superior, intermediário e subalterno: 5,5% do soldo do respectivo posto; e
- 3 - Praça: 4,5% do soldo da respectiva graduação.
- 4 - Servidor: (depende da assemelhação) - 5,5% ou 4,5% do vencimento básico do cargo respectivo, não podendo, entretanto, ser inferior a um milésimo do valor do imóvel, de acordo com a legislação em vigor.

Taxa de Conservação das Áreas Comuns e Manutenção das Áreas Verdes

A Taxa de Conservação das Áreas Comuns e Manutenção das Áreas Verdes é uma **despesa de natureza comum** e sua cobrança é efetuada mediante **rateio** entre os elos usuários, com desconto em folha de pagamento através de caixa específica ou, na impossibilidade desta, através de pagamento por boleto bancário, **a cargo das Administrações de Compossuidores**.

Multa por Ocupação Irregular

O elo usuário que **não devolver o PNR à Administração no prazo regulamentar**, será enquadrado como ocupante irregular de PNR, estando sujeito à cobrança de multa.

Equivale **a dez vezes o valor da taxa** de uso por ocupação, a **cada trinta dias de retenção do imóvel**, após a perda do direito à ocupação, conforme previsto na Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

O pagamento da multa por ocupação irregular de PNR não isenta o ocupante do pagamento da taxa de ocupação, das despesas comuns e de outras decorrentes do uso do imóvel.

Fatura de Energia Elétrica

Esta despesa individual é **cobrada em folha de pagamento** de acordo com a leitura do medidor. O Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAP-SJ) é o responsável pelo gerenciamento deste serviço. O elo usuário pode acessar o demonstrativo de consumo de energia elétrica no site do GAP-SJ na intranet > serviços e, em caso de dúvidas, ligar para os ramais 4257 / 3160 / 4047.

Fatura de Água e Esgoto

Esta despesa individual é **rateada** entre os elos usuários. A responsabilidade pelo controle também é do GAP-SJ. O elo usuário pode acessar o demonstrativo de consumo de água / esgoto no site do GAP-SJ na intranet > serviços e, em caso de dúvidas, ligar para os ramais 4257 / 3160 / 4047.

6. QUANTO À RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

De acordo com a ICA 12-20, são despesas de natureza individual:

- a. limpeza das áreas privativas do PNR;
- b. manutenção dos jardins e quintal do PNR, inclusive poda de árvores com limitação de copa abaixo da menor altura da rede aérea de cabeamentos ou até a altura da cumeeira do telhado, prevalecendo o limite de menor altura;
- c. revisão geral e manutenção de portas e portões, inclusive fechaduras e confecção de chaves do PNR;
- d. manutenção da rede hidráulica do PNR (vazamentos e mudança de posição de pontos d'água) e seus acessórios (torneiras, registros, boias, reparos de válvulas de descarga, sistemas de acionamento de caixas acopladas e rabichos, inclusive troca desses em caso de pane geral), e limpeza e impermeabilização de caixas d'água e cisternas;
- e. manutenção da rede elétrica do PNR, inclusive interruptores, tomadas e luminárias e substituição de lâmpadas queimadas;
- f. manutenção da rede de esgoto do PNR (vazamentos e entupimentos) e seus acessórios (louças sanitárias, lavatórios, tanques e pias, inclusive com substituição de sifões, parafusos de fixação e anéis de cera), bem como limpeza de ralos, caixas de inspeção e de gordura;
- g. manutenção dos serviços de telecomunicações do PNR, inclusive redes telefônicas, interfone, internet, sistemas de TV a cabo e antenas;
- h. manutenção da instalação de gás do PNR, inclusive aquecedores;
- i. faturas de água, de energia elétrica, de gás e de telefones relativas ao PNR;
- j. serviço de instalação e manutenção de dispositivos de segurança do PNR;
- k. serviço de combate a pragas, como cupins e outros, inclusive remoção de colmeias e ninhos de marimbondos;
- l. seguros diversos para o PNR, inclusive contra-incêndio;
- m. outras taxas cobradas por órgãos estaduais e municipais referentes ao PNR, tais como: taxa de limpeza pública e taxa de iluminação pública;
- n. despesas aprovadas em Assembleia pelas Administrações de compossuidores, tais como: taxa Extra, rateio para melhorias;
- o. pequenos serviços de manutenção de telhados e limpeza de calhas;
- p. manutenção de janelas e basculantes (regulagem, troca de vidros, troca de travas, puxadores e alavancas); e
- q. conservação da pintura das áreas internas do PNR, conforme padrão estabelecido.

6.2 REFORMA E MODIFICAÇÃO DE PNR REALIZADA PELO ELO USUÁRIO

Todo e qualquer serviço de manutenção nos imóveis deverão ser formalmente autorizados pela PASJ, pois os serviços deverão seguir as normas técnicas de segurança e padrões preestabelecidos pelo Comando da Aeronáutica.

Oportuno registrar que os imóveis distribuídos em reunião como “**reformados**” poderão apresentar restrições relacionadas à realização de obras, serviços ou reparos, devido à **garantia** estabelecida em contrato com empresa terceirizada.

Importante ainda mencionar que o elo usuário, caso realize obras autorizadas no imóvel, será responsável pelos funcionários contratados e por todo entulho produzido, **devendo deixar as áreas comuns limpas e desobstruídas.**

Nos locais em que há **caixas de gordura ou caixas de passagem**, as tampas **não deverão ser lacradas**, de forma a possibilitar a manutenção das mesmas. O elo usuário deverá realizar a **limpeza periódica das caixas**, impedindo que um eventual entupimento provoque danos à estrutura do PNR.

Toda benfeitoria realizada no PNR é incorporada ao mesmo, não podendo ser removida quando da desocupação, exceto se for de natureza voluntária ou condicionadas à retirada para devolução do imóvel.



Dias e Horários autorizados para realização de Obras e ou Serviços:

- **Segunda a Sexta:** das 8 h às 17 h 30 min.
- **Sábado:** das 9 h às 12 h.

Quando a obra ou serviço for realizado pelo próprio elo usuário, **deverá informar seus vizinhos** quando da realização da obra, **porquanto poderá causar transtornos** a eles como barulhos, poeiras e etc.

Quando a obra ou serviço for de responsabilidade da Prefeitura, esta se encarregará de informar aos Elos usuários envolvidos.

Para solicitar autorização para execução dos serviços, o Elo usuário deverá abrir uma Ordem de Serviço no SAU (Vide página 16), anexando a **“DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE OBRA, BENFEITORIA OU QUALQUER MODIFICAÇÃO”**, disponível no site intranet da PASJ, na aba imóveis residenciais, documentos:



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50, Vila das Acácias
São José dos Campos – SP – CEP 12.228-901

**OBRA, BENFEITORIA OU QUALQUER MODIFICAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS
OU INSTALAÇÕES DO PNR**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Em cumprimento ao item 6.3 da ICA 12-20/2019, o permissionário ao executar obra, benfeitoria ou qualquer modificação das características ou instalações do PNR, deve apresentar ciência e concordância com os pontos a seguir:

- 1) Seguir as exigências e padronizações contidas na MCA 12-2/2018 quanto às especificações dos materiais e à execução dos serviços;
- 2) Para as solicitações de benfeitorias de natureza estrutural (abertura de vãos em paredes, mudança no *layout* dos cômodos, alteração nas disposições das instalações elétricas, hidrossanitárias, com a criação de novos pontos de elétrica, água ou esgoto, instalação de telhados, pisos, azulejos em novas áreas, etc), o permissionário deve apresentar a ART de engenheiro ou RRT do arquiteto (autorização da realização da benfeitoria pela PASJ será realizada somente mediante esta apresentação) e o *as built* (extensão *.dwg*), após a conclusão dos serviços autorizados;
OBS: A PASJ não recomenda a realização de serviços desta natureza, pois serviços que mudam a concepção original das instalações do PNR prejudicam a padronização dos imóveis e dificultam as futuras manutenções a serem realizadas por esta PREFEAER.
- 3) Eventuais caixas de gordura, esgoto e caixas de passagem de elétrica não devem ser vedadas ou lacradas, podendo afetar a futura manutenção do PNR;
- 4) Para serviços não estruturais (meras substituições de pisos, azulejos, esquadrias, tubulações, entre outros, sem alterar os posicionamentos encontrados no PNR no momento da distribuição), o permissionário deve apresentar um croqui esquemático com apontamentos dos serviços a serem realizados no PNR, assinalados em planta baixa (disponível no site da PASJ);
- 5) Não será permitida a execução de serviços que alterem as características da fachada do PNR;
- 6) O acompanhamento dos serviços em andamento é de responsabilidade do permissionário e estes deverão ser executados segundo as normas técnicas vigentes. Os funcionários contratados deverão utilizar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);

Na Ordem de Serviço, o militar deverá **descrever detalhadamente** os serviços a serem executados, informar o endereço do PNR, meios de contato, anexar a planta esquemática do serviço a ser executado e anexar fotos. **Dependendo dos serviços a serem executados, poderá ser exigido o ART ou RRT do responsável técnico** (Engenheiro ou Arquiteto). A solicitação será avaliada por um dos setores técnicos desta Prefeitura: SSRM (ramal 6387) ou SSCP/SSPF (ramal 6382).

Oportuno ainda mencionar que os materiais a serem utilizados nas obras/serviços nos PNR deverão estar contidos no “**MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE SERVIÇOS E MATERIAIS**”, disponível no site intraer da PASJ (aba imóveis residenciais, documentos):



COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



**MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS
DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO
DOS PNR SOB RESPONSABILIDADE
ADMINISTRATIVA DA PASJ**

Revisão 00 – Emissão inicial em 23.06.2022

Antenas



A fim de evitar **danos aos telhados** e às edificações, como quebra de telhas, perfurações de calhas, de rufos, infiltrações nas lajes e outros problemas no PNR e nos vizinhos, é necessário que o elo usuário acompanhe a execução dos serviços, os quais devem ser realizados por **empresas contratadas e habilitadas tecnicamente**.

É importante salientar que qualquer dano causado no telhado quando da instalação de antenas será de responsabilidade exclusiva do elo usuário.

Câmeras de Segurança



Visando garantir a segurança individual e patrimonial de cada Elo usuário, é permitida a instalação de câmaras de segurança na área do PNR **com algumas ressalvas**.

Os locais de instalação e o posicionamento dos equipamentos precisam ser tecnicamente escolhidos, de tal forma que **não ocorra desvio de finalidade**, ou seja, a captação de imagens não poderá infringir o direito à privacidade dos demais Elos usuários (vizinhos).

Insta ainda mencionar que **a imagem é um dado protegido** por Lei (Constituição, Código Civil, LGPD) e a sua violação sujeitará o infrator a responsabilidade civil, administrativa e penal.

Por fim, caso algum elo usuário se sinta prejudicado no seu direito à privacidade poderá registrar um boletim de ocorrência na Seção de Investigação e Justiça para apreciação e demais providências cabíveis.

Cercas



A substituição e/ou a colocação de cercas nas áreas do PNR **dependem de autorização prévia do setor técnico desta Prefeitura**. A avaliação será realizada individualmente, considerando o padrão existente para cada bloco/categoria de PNR. Além disso, a estrutura colocada deverá ser retirada na desocupação do imóvel, mantendo as características existentes em cada bloco residencial

Cerca Viva



A cerca viva dos imóveis **deverá permanecer na altura máxima de 60 centímetros** (vegetação baixa). A referida padronização facilita a manutenção da limpeza da vila residencial, além de permitir uma melhor visualização de crianças e pedestres pelos veículos que circulam nas vias.

Cobertura no quintal

As coberturas desmontáveis no quintal **não devem ultrapassar 50% da área do quintal para não prejudicar a salubridade** (ventilação, insolação e iluminação natural) dos ambientes do PNR. O elo usuário deverá solicitar autorização à Prefeitura antes de realizar este serviço sob pena de ter determinado o desmonte da estrutura pela fiscalização.

Corte de Grama de Jardim



A grama bem cuidada valoriza as áreas externas, destaca as plantas e traz umidade ao jardim. Como estamos numa Vila Militar, é importante que a grama esteja numa altura padrão e visualmente agradável, a qual não poderá ser superior a **15 cm**.

Nos períodos mais úmidos, as folhas crescem mais rápido. Sugere-se que durante estes períodos sejam cortadas de 15 em 15 dias. Já quando o clima é mais seco, o intervalo entre as podas pode ser maior, variando de 20 a 30 dias.

Entulhos, Móveis, Eletrônicos, Óleo de cozinha, Pneus, Lâmpadas



O elo usuário deverá descartar estes materiais no PEV (Posto de Entrega Voluntária) do Campus do DCTA. Maiores detalhes, vide “Posto de Entrega Voluntária (PEV-DCTA)” na página 26.

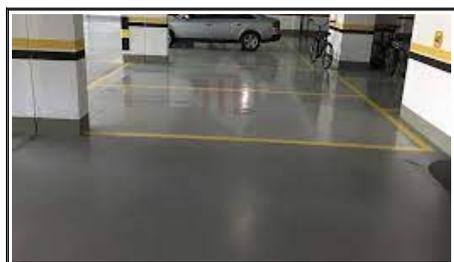
Estruturas Móveis

Estruturas móveis são soluções arquitetônicas que podem ser instaladas e retiradas, de forma que não oferecem grande impacto para as instalações existentes. Dentre as estruturas móveis, podem ser considerados os toldos e alguns tipos de cercas. As estruturas móveis, devem ser retiradas antes da entrega/devolução do imóvel

Fachadas do PNR

Não são permitidas realizar alterações físicas e de pintura nas fachadas dos PNR, porquanto seguem um padrão comum do bloco a que pertencem.

Garagem



Quando pertencente a um conjunto de apartamentos, a garagem é considerada **área comum**. Logo as regras para sua utilização, em princípio, deverão ser elaboradas pelas Administrações de Compossuidores.

Entretanto, com o intuito de garantir a boa convivência entre os elos usuários, foram elaborados alguns informativos sobre o tema.

As vagas de estacionamento dos **apartamentos superiores** dos blocos **H18** são **privativas** para cada imóvel, e as dos **apartamentos superiores** dos blocos **H10**, devido à falta de espaço, **são rotativas**.

Além disso, visando atender o maior número de PNR possível, convém que os moradores e dependentes tenham bom senso e **utilizem apenas uma vaga por PNR**.

Os moradores destes blocos, **residentes nos apartamentos inferiores**, **não deverão utilizar as vagas rotativas ou privativas** dos apartamentos superiores, porquanto possuem vagas de garagem localizadas na frente dos respectivos PNR.

Por fim, cabe salientar que **não há vagas disponíveis para visitantes, entregadores e prestadores de serviços**.

Muros

Em princípio, é vedado o aumento da altura dos muros dos PNR, porquanto seguem o padrão específico para cada bloco.

Tensão elétrica do PNR



O padrão estabelecido para o Campus do DCTA é **110V**. No entanto, o elo usuário poderá alterar a tensão para 220V, desde que contrate um profissional especializado para realizar o serviço e restitua a condição anterior quando for devolver o PNR à Administração.

Toldos



Nos blocos residenciais H10 e H18 são previstas a instalação de toldos tipo cortina na cor cinza escuro, conforme modelo disponível no anexo “b” do manual de especificações básicas.

Transporte de Mobiliário e Itens de Mudança



O Transporte de mobília na Vila Residencial do DCTA poderá ser realizado de **segunda a sábado, das 8 h às 18 h, e aos domingos e feriados, das 8 h às 12 h.**

Não precisa de declaração da Prefeitura para realizar a mudança, mas o futuro elo usuário deverá acompanhar o veículo de transporte ou contatar a Portaria Principal através de telefone cadastrado na Seção de Comunicação do GAPSJ para liberar o acesso do caminhão de mudança.

Para os **oficiais alunos** que residirão nos apartamentos dos **blocos H9**, será ainda necessário avisar o síndico ou o zelador do bloco, considerando a necessidade de uso dos elevadores para transporte da mobília.

Varal



A instalação de varais fixos é permitida nas áreas de serviço do imóvel, desde que **não altere a fachada ou ultrapasse os limites dos muros**. Nas varandas dos apartamentos somente será permitida a instalação de varais móveis de chão.

Não é permitida a instalação ou a colocação de varais nos jardins do imóvel.

6.3 ABERTURA DE UMA ORDEM DE SERVIÇO NO SAU

O pleito de autorização e as solicitações de serviços deverão ser realizadas no Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU), cujo atalho encontra-se disponível no site da Prefeitura.

O atendimento da Ordem de Serviço estará condicionado a:

1. Avaliação técnica do encarregado da Subdivisão de Reparo, Manutenção e Obras;
2. Ordem de prioridade do serviço;
3. Ordem cronológica de abertura das Ordens de Serviço; e
4. Disponibilidade de recursos financeiros, de pessoal e de materiais.

Segue abaixo o PASSO a PASSO para Solicitação de Serviço via sistema:

1º PASSO: Digitar o endereço:<http://www.sti.intraer/index.php/sauti.html> ou clicar no atalho do SAU através do site da PASJ:



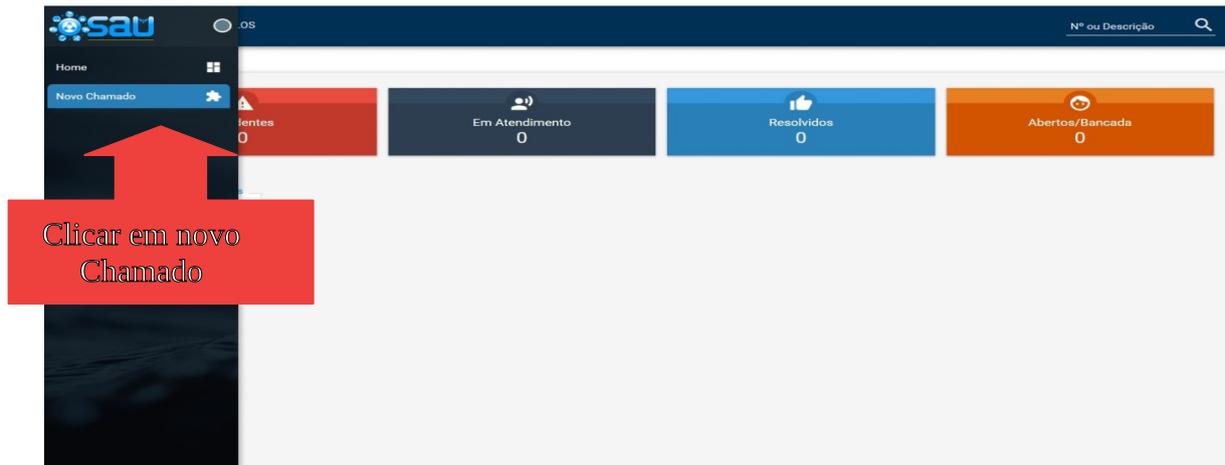
2º PASSO: Clicar no ícone do SAU:



3º PASSO: Inserir a Senha do Portal Militar:



4º PASSO: Clicar em Novo Chamado:



5º PASSO: Clicar em Escolher Objeto:

Clicar em Escolher o Objeto

6º PASSO: Selecione a PASJ no campo OM e escolha o Objeto (serviço) a ser solicitado com duplo clique:



7º PASSO: Em Descrição do Problema:

- Descrever o serviço a ser executado no PNR de forma **mais detalhada possível**;
- Informar o **endereço do PNR** (Bloco e Número);
- Não esquecer de cadastrar e/ou confirmar o telefone de contato**;
- Após inserir todas as informações na descrição do problema clicar no botão **CRIAR CHAMADO**;
- Anexar a **Declaração de Ciência de Obra, Benfeitoria ou Qualquer Modificação de PNR**, caso o pleito esteja relacionado com autorização para obra/reparo/benfeitoria; e
- Anexar fotos da área afetada, planta esquemática, etc (se as possuir).

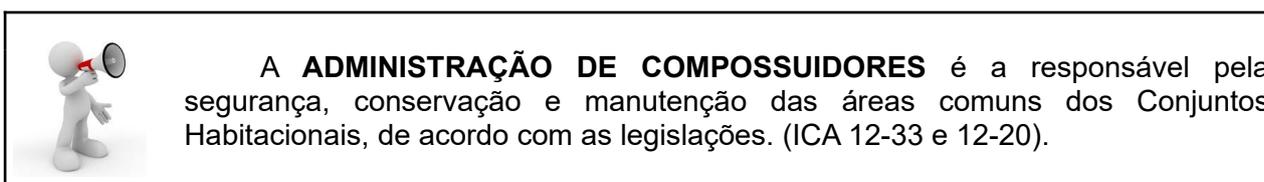
Criar chamado

O acompanhamento da O.S pode ser realizado na Subdivisão de Manutenções e Reparos através do ramal 6387.

6.4 SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE COLETIVA

De acordo com a ICA 12-20, são despesas de natureza coletiva:

- a. Limpeza das áreas comuns;
- b. Limpeza e manutenção de áreas de lazer e seus mobiliários, entendendo-se como tais as saunas, piscinas, quiosques, playgrounds e quadras;
- c. Conservação da pintura das áreas comuns;
- d. Manutenção dos jardins em áreas comuns;
- e. Revisão geral e manutenção de portas e portões, automatizados ou não, inclusive fechaduras e confecção de chaves, de uso comum;
- f. Manutenção da rede hidráulica comum (vazamentos e mudança de posição de pontos d'água) e seus acessórios (torneiras, registros, boias, válvulas de descarga e bombas d'água, inclusive troca desses em caso de pane geral), e limpeza e impermeabilização de caixas d'água e cisternas;
- g. Manutenção da rede elétrica comum, inclusive interruptores, tomadas e luminárias e substituição de lâmpadas queimadas das áreas coletivas;
- h. Manutenção da rede de esgotos comum (vazamentos e entupimentos), inclusive limpeza de ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas;
- i. Manutenção dos serviços comuns de telecomunicação, inclusive redes telefônicas, interfone, internet, sistemas de TV a cabo e antenas;
- j. Manutenção da instalação coletiva de gás;
- k. Faturas de água, de energia elétrica e de gás das áreas comuns;
- l. Taxa de coleta de lixo doméstico;
- m. Serviço de segurança privada do conjunto habitacional;
- n. Serviço de zeladoria;
- o. Serviços terceirizados necessários à administração de condomínio e das Associações de elo usuários;
- p. Serviço de manutenção de elevadores, incluindo a reposição de peças;
- q. Serviço de inspeção e manutenção do sistema de contraincêndio, bem como recarga de extintores de incêndio;
- r. Serviço de combate a pragas, como cupins, escorpiões e outros, inclusive remoção de colmeias e ninhos de marimbondos;
- s. Seguros diversos, inclusive contraincêndio; e
- t. Outras taxas cobradas por órgãos estaduais e municipais, referentes ao Conjunto Habitacional.



Algumas Administrações utilizam um aplicativo chamado “condomínio” para enviar avisos, realizar assembleias, registrar ocorrências, etc. É importante que o elo usuário mantenha seus dados atualizados junto a essas Administrações.

Seguem os contatos abaixo para dirimir eventuais dúvidas:

Oficiais: Administração de Compossuidores da Vila Militar Montenegro Filho (ACVMF), email: acvmf@fab.mil.br.

Graduados: Administração de Compossuidores da Vila Militar das Acácias (ACVMA), email: acvma.dcta@fab.mil.br, telefone funcional: (12) 99125-0950.

Praças: Administração de Compossuidores da Vila Militar de Cabos e Taifeiros (ACVMCT), email acvmct@gmail.com.

6.5 SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

De acordo com a ICA 12-20, são despesas de responsabilidade da Prefeitura:

- a) pintura externa de prédio ou de PNR individual tipo casa, inclusive muros limítrofes do imóvel;
- b) reforma ou recuperação de prédio ou de PNR;
- c) manutenção estrutural de PNR;
- d) substituição de portas, janelas e basculantes de PNR;
- e) revisão geral, modernização, troca de motores, reforma ou substituição de elevadores;
- f) revisão geral, reposição de peças, troca de motores, reforma ou substituição dos portões de garagem;
- g) substituição de tubos e canos das redes hidráulica e de esgoto, inclusive revisão geral, troca de válvula de descarga hidráulica, esta última quando o serviço exigir quebra de parede;
- h) reforma ou revisão de rede elétrica de PNR;
- i) substituição de sistema de contraincêndio (mangueiras, válvulas, hidrantes, etc), bem como de extintores de incêndio que estejam inservíveis ou condenados;
- j) serviço de manutenção e de reforma de calçadas; e
- k) serviço de poda ou corte de árvores de grande porte, nos casos que possam causar dano estrutural ao PNR, ou que representem risco para os elo usuários e seus dependentes.

6.6 SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO GAP-SJ

Os serviços de responsabilidade do GAP-SJ, os relacionados à Iluminação pública, à rede de esgoto geral, à falta de água geral, à falta de energia elétrica geral e etc, também deverão ser solicitados por meio de abertura de Ordem de Serviço para Prefeitura, via SAU. Esta PREFEAER. caso não consiga solucionar o problema, intermediará as ações, registrando o SAU junto ao GAP-SJ.

O elo usuário poderá acompanhar a tramitação do pedido, obtendo o número da Ordem de Serviço aberta por esta PREFEAER no ramal 6387.

6.7 QUANTO A SOLICITAÇÃO DE CRACHÁ e SELO VEICULAR

Célula de Segurança Eletrônica e Credenciamento

Acesse: <http://www.dcta.intraer/index.php/csec>

The screenshot shows the website interface for the DCTA (Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial) Intraer system. The header includes the DCTA logo and the text 'Força Aérea Brasileira'. The main navigation bar contains links for 'PÁGINA INICIAL', 'ORGANIZAÇÕES MILITARES', 'WEBMAIL', 'SISTEMAS', 'FACILIDADES', 'CONTATO', and 'MANUAL DO SERVIDOR'. The main content area is titled 'CÉLULA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E CREDENCIAMENTO' and contains the following information:

- Cadastro de Visitantes:** Tutorial para Cadastro de Visitantes (QRCode)
- Cadastro de Veículos:** Tutorial para Cadastro de Veículo (QRCode)
- Recadastramento de Veículos:** Comparecer à CSEC para retirada do Selo anual e atualização de dados. (This link is highlighted in yellow in the original image)
- Horário de atendimento ao público:**
 - Segunda-feira a Quinta-feira: das 8h às 11h e das 12h30min às 16h30min.
 - Sexta-feira: das 8h às 12h.
- Ou conforme expediente administrativo do GSD-SJ.**
- Ramal: 3031 / csec3.gsdsl@dcta.br**
- Publicado:** 29 Agosto 2019
- Última atualização em:** 05 Abril 2023

6.8 ATUALIZAÇÃO DE TELEFONES NA SCOM

Visando facilitar o acesso de visitantes e prestadores de serviços no Portão Principal, solicitamos a todos os elo usuários que realizem a atualização dos números de telefones junto a Seção de Comunicação-SCOM (antiga SETEL) do GAP-SJ.

Mais informações poderão ser dadas através da discagem do "9" (telefonista).

7. AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO DE VISITANTES NO PP DO DCTA

O Elo usuário **residente em PNR da Vila Residencial da GUARNAE-SJ**, poderá autorizar o ingresso de visitantes e/ou prestadores de serviços consultando as orientações contidas na site:

Acesse: <http://www.dcta.intraer/index.php/controle-de-acesso>

8. PLANTIO DE ÁRVORES



Antes de plantar uma árvore, o morador deverá solicitar autorização formal à Prefeitura através de abertura de OS no SAU (vide página 16), pois o plantio de árvores de **grande e/ou médio porte** podem comprometer as **fundações, tubulações subterrâneas** (esgoto, água, energia elétrica e pluvial) e também causar infiltrações decorrentes da obstrução de tubos de descida das calhas das coberturas.

Desse modo, em princípio, **não é permitido o plantio de árvores de médio e/ou grande porte nos jardins próximo à residência.**

Caso o elo usuário queira utilizar a área comum para esta finalidade, deverá contatar diretamente as Administrações de Compossuidores para obter autorização.

9. OUVIDORIA

A Ouvidoria da Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos é responsável por receber as manifestações dos **elos usuários** como reclamações, informações, elogios, críticas e sugestões quanto aos serviços e atendimentos prestados.

O contato com a Ouvidoria deve ser realizado preferencialmente por e-mail ouvidoria.pasj@fab.mil.br, mas o interessado pode ainda contatar este Setor através do telefone **(12) 3947-6020** ou pessoalmente através de documento entregue diretamente no Protocolo.

Objetivando maior celeridade no funcionamento da Ouvidoria, **as respostas** às reclamações apresentadas pelos elos usuários serão, sempre que possível, respondidas por e-mail.

10. O CAMPUS DO DCTA

10.1 ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP):

UNIDADES DA GUARNAE-SJ

AGINT-SP	12228-000
GSD-SJ	12228-901
CCA-SJ	12228-000
CPORAER-SJ	12228-616
QG-DCTA	12227-000
DTCEA-SJ	12228-901
GAP-SJ	12228-901
HOTEL ICEA	12228-903
HOTEL OFICIAIS	12228-300
HOTEL SO SGT	12228-700
IAE	12228-904
IEAV	12228-001
IFI	12228-901
ICEA	12228-900
IAOP	12228-970
ITA	12228-900
PASJ	12228-901

EXEMPLO: Praça Marechal Eduardo Gomes, Nº 50, Vila das Acácias, PASJ, CEP: 12228-901

VILA RESIDENCIAL DO DCTA

Rua Brejauveiras	12228-830
Rua H8A	12228-460
Rua H8B	12228-461
Rua H8C	12228-462
Rua H9A	12228-610
Rua H9B	12228-611
Rua H9C	12228-612
Rua H10B	12228-730
Rua H10E	12228-720
Rua H11A	12228-750
Rua H12A	12228-760
Rua H12B	12228-780
Rua H12C	12228-790
Rua H12D	12228-770

Rua H17B	12228-530
Rua H17C	12228-520
Rua H18A	12228-710
Rua H18B	12228-700
Rua H18C	12228-690
Rua H19A	12228-510
Rua H19B	12228-500
Rua H20A	12228-540
Rua H20B	12228-470
Rua H21A	12228-670
Rua H22A	12228-490
Rua H23A	12228-480
Rua H25A	12228-590
Rua H25B	12228-600

Rua H25C	12228-560
Rua H25D	12228-570
Rua H26A	12228-660
Rua H27A	12228-650
Rua H27B	12228-620
Rua H27C	12228-630
Rua H27D	12228-640
Rua H 27E	12228-550
Rua H30A	12228-740
Rua H30B	12228-800
Rua H30C	12228-810
Rua H30D	12228-820
Rua H32A	12228-580

EXEMPLO: Rua H9A, Nº XX, Campus do CTA, CEP: 12228-610, São José dos Campos – SP

Itaú

Tel.: 3947-3014 / 3015, 3922-3355

Santander

Tel.: 3946-7800

10.4 CENTROS SOCIAIS

Centro Social do Oficiais do CTA - COCTA

Tel.: 3947-3169 / 3748

Centro Social dos Suboficiais e Sargentos – CSS-SJ

Tel.: 3947-3141 / 3142

Centro Social dos Cabos e Taifeiros – CSCT-SJ

Tel.: 3947-3124 / 3125

Associação Desportiva Classista dos Servidores Civis e Militares do CTA – ADCCTA

Tel.: 3916-8105

10.5 HOTÉIS

Hotel de Trânsito dos Oficiais - HTO

Tel.: 3947-4100 / 3371

Hotel de Trânsito dos Suboficiais e Sargentos - HTS

Tel.: 3947-3331 / 3900

Hotel de Trânsito do ICEA

Tel.: 3945-9009

10.6 CAPELA

Paróquia Militar Nossa Senhora de Loreto – GAP-SJ

Tel.: 3947-3135 / 3134

10.7 POSTO REGIONAL DE VENDA DE FARDAMENTOS

Posto Regional de Venda de Fardamentos – PRVF

Tel.: 3947-3153

10.8 TELEFONES / RAMAIS ÚTEIS

LOCAL	TELEFONE	LOCAL	TELEFONE
SUPERMERCADO	3242	BANCA DE JORNAL	3064
RESTAURANTE DO COCTA	3923-4612/3086	FARMÁCIA	3341-9374
RESTAURANTE DO ICEA	3945-9286	ALFAIATARIA	3193
RESTAURANTE DO IFI	7587	SUPRINET	4070
LANCHONETE DO X-40	7899	COPITA	3941-5822
LANCHONETE DA ANTONIA - ITA	3082	MECÂNICA	4061
CANTINA DO ITA	3636	LAVANDERIA	6313
POUPEX	3942-2286		

10.9 SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DA VILA RESIDENCIAL

TV/ Internet/ Telefonia

O Elo usuário deverá pesquisar junto as operadoras se realizam o serviço no Campus do CTA. Em princípio, as operadoras que já prestam o serviço é a VIVO e a CLARO.

Obs.: atentar para as normas quanto à instalação de antenas (página 13).

Linha de ônibus

Número da Linha: 112

Nome da Linha: Vila Terezinha / CTA

Para mais informações acesse:

[SECRETARIA DE TRANSPORTES \(sjc.sp.gov.br\)](http://sjc.sp.gov.br)

Contato:

Para atendimento, ligue gratuitamente para o número 156.

Funciona de segunda a sábado das 6h às 22h e domingo das 8h às 20h, exceto feriados.

SENTIDO: VILA TEREZINHA – CTA (14)			
Dias Úteis, Sábados e Domingos			
0 às 6 h	6 às 12 h	12 às 18 h	18 às 24 h
05:45(TC)	06:20	13:05	18:20
	07:25	14:20	20:10
	08:35	15:40	21:20
	10:20	17:00	22:30
	12:00		

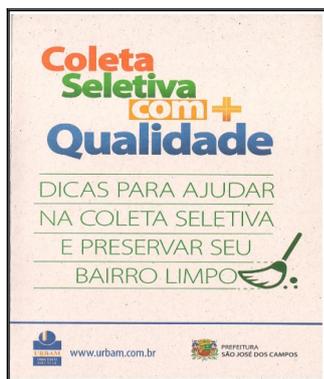
TC – PARTE DA VILA TEREZINHA EM DIREÇÃO AO TERMINAL CENTRAL.

SENTIDO: CTA – VILA TEREZINHA (12)			
Dias Úteis, Sábados e Domingos			
0 às 6 h	6 às 12 h	12 às 18 h	18 às 24 h
	06:45	12:35	18:50
	07:55	13:40	20:40
	09:10	14:55	21:50
	10:55	16:15	
		17:35	

OBS.: HORÁRIOS NO CTA SÃO APENAS PARA ORIENTAÇÃO DOS USUÁRIOS.

10.10 COLETA DE LIXO

Lixo Orgânico Comum



O lixo orgânico deve ser acondicionado em sacolas plásticas ou sacos de lixo e depositado para a coleta domiciliar normal, sempre próximo ao horário da passagem do caminhão coletor (pela manhã após as 6h30min) evitando mau cheiro ou que animais tenham acesso e espalhem os resíduos pela área.

Os usuários deverão observar que existem depósitos apropriados para cada tipo de lixo, geralmente localizado na rua aos fundos dos blocos residenciais.

Dias de coleta: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

Lixo Reciclável



Deve ser colocado apenas nos dias de coleta e devem ser bem-acondicionados em sacos plásticos para que não haja comprometimento na hora da coleta, deixando de ser um lixo reciclável e passando a constituir lixo orgânico.

Neste caso, o usuário deverá recolher o lixo e deixá-lo no mesmo horário no dia seguinte. A permanência de um dia para outro possibilita que o mesmo venha a ser violado por animais, e consequentemente poluir as áreas verdes entre os blocos.

Dias de coleta: terça-feira, quinta-feira e sábado (pela manhã após as 10h).

OBS: AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR LAVADAS E ISENTAS DE RESÍDUOS, ANTES DE SEREM DEPOSITADAS, A FIM DE EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL;

NÃO DEVERÃO SER DEPOSITADAS EMBALAGENS COM RESÍDUOS DE INFLAMÁVEIS E PRODUTOS QUÍMICOS.

Coleta de Animais Mortos

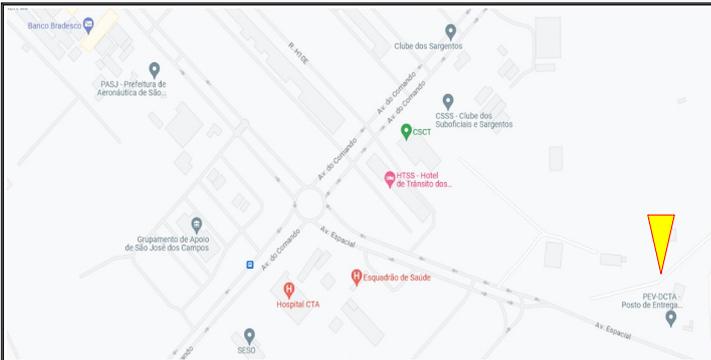
A URBAM realiza o serviço de recolhimento de animais mortos de pequeno porte nas residenciais mediante solicitação e também nas vias públicas. **Este serviço é gratuito.** Mas informações através do telefone 156 ou pelo site: http://www.urbam.com.br/pagina/coleta_de_animais_mortos.

Ressalta-se que não está previsto o recolhimento de animais mortos no serviço de coleta seletiva semanal, tampouco será admitido esse tipo de descarte no PEV-DCTA.

10.11 POSTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV-DCTA)



A PASJ e o DCTA, em parceria com a Urbanizadora Municipal (URBAM), inauguraram o primeiro ponto de entrega de resíduos com conceito ecológico da FAB, o PEV-DCTA (Ponto de Entrega Voluntária do DCTA) no dia 10 JUL 2020.



Localizado próximo ao **GSAU-SJ** e ao **CSS-SJ**, foi construído em sua versão ecológica e com materiais sustentáveis, com o intuito de viabilizar o **descarte centralizado e adequado dos resíduos gerados pelos Elos usuários e dependentes.**

PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DO DCTA

GESSO*

O QUE PODE

ENTULHO, RESÍDUOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO*
tábua, tijolos, telhas, tubulações, pisos, etc.

MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS
sofás, cadeiras, colchões, geladeiras, etc.

PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES

RESTOS DE PODA OU JARDINAGEM*

PNEUS E ÓLEO DE COZINHA

MADEIRA*

LOCALIZAÇÃO
Atrás do HTSS,
na alameda do ES-SJ,
em direção ao IAE

FUNCIONAMENTO

Segunda a Sexta
12h30 às 20h30

Sábados, Domingos e Feriados
8h às 13h

* limitados até 1m³

ANIMAIS MORTOS

O QUE NÃO PODE

MATERIAIS RECICLÁVEIS E ORGÂNICOS
recolhidos na coleta seletiva residencial
semanal

RESÍDUOS DECORRENTES DO SERVIÇO DE
SAÚDE E REJEITOS DIVERSOS
absorventes higiênicos, lenços de papel,
porcelana, vidros, resíduos de varrição,
panos, papelão, fraldas descartáveis,
espelhos, etc.



Esta PREFAER orienta que o **descarte de quaisquer materiais na área comum é proibido**, pois podem trazer vários transtornos à vizinhança tais como: proliferação insetos, animais peçonhentos, entupimento de vias de águas pluviais, etc.

FOTOS DE MATERIAIS DESCARTADOS INDEVIDAMENTE



Mais informações sobre limpeza pública acesse:
<http://www.urbam.com.br/sitenovo/servicos/limpeza-publica.aspx>
ou entre em contato: Tel.: 3908-600 ou 156

DICAS PARA MANTER A CIDADE LIMPA

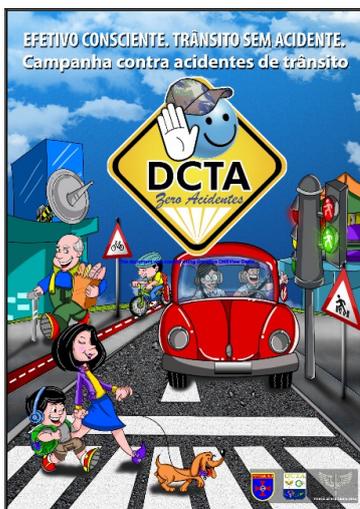
 ACONDICIONE O LIXO CORRETAMENTE <p>Evite colocar várias sacolinhas uma dentro da outra. Isso atrapalha a separação na reciclagem. Evite encher demais as sacolas ou sacos para que não rasguem.</p>	 CONTÊINERES NOS PRÉDIOS <p>A Urbam disponibiliza, em regime de comodato, contêineres nas cores marrom (lixo comum) e azul (recicláveis) para os prédios. Consulte o site da Urbam ou ligue 156.</p>
 PROTEJA NOSSA EQUIPE <p>Embale bem os cacos de vidro e outros materiais que podem ser cortantes. Agulhas e seringas usadas devem ser entregues em postos de saúde.</p>	 LIXO NO LUGAR CERTO <p>Não pendure sacos em árvores ou portões, nem em canteiros ou praças. Deixe-os na calçada, em frente a sua casa, nos dias e horários corretos da coleta.</p>
 PILHAS E BATERIAS <p>Não podem ir para o lixo comum, pois contêm substâncias tóxicas. Descarte num coletor próprio, disponível nos principais prédios públicos e em alguns comércios da cidade. Informações: 156</p>	 CUIDE DO SEU CÃO <p>Não o deixe solto na rua. Recolha a sujeira com um saquinho e jogue no lixo comum ou nas lixeiras públicas existentes.</p>
 DESCARTO DE ELETROELETRÔNICOS <p>Eletroeletrônicos (TVs, monitores, impressoras, geladeiras, fogões e máquinas de lavar) também não podem ir para o lixo comum. Ligue 156 e peça a coleta especial. O serviço é gratuito.</p>	 CÃO MORTO <p>A Urbam retira animais mortos de pequeno porte em casa e nas vias públicas. Ligue 156.</p>
 RESÍDUOS FARMACÊUTICOS <p>Coloque remédios vencidos dentro de um recipiente adequado e entregue em um posto de saúde ou farmácia. * Conforme Lei Municipal 8.399/2011</p>	 LEVE SEU ENTULHO AO PEV <p>Não jogue entulhos, lâmpadas, pneus, móveis velhos, óleo de cozinha e restos de madeira e jardinagem na calçada ou em terrenos baldios. A Prefeitura mantém os PEVs (Ponto de Entrega Voluntária) que são apropriados para isso. Consulte o site da Urbam e veja o endereço do PEV mais próximo da sua casa.</p>
 LIMPE OS RECICLÁVEIS <p>Remova restos de alimentos das embalagens antes de enviar para a coleta seletiva. Isso ajuda a evitar o mau cheiro, insetos e facilita a reciclagem.</p>	 CUIDE DE SUA CASA <p>Cada morador deve limpar e manter sua calçada (varrição, capina, calçada segura). Os agentes ambientais realizam apenas a manutenção das guias e sarjetas das vias públicas. * Conforme Lei Municipal 7.815/2009</p>



FIQUE ATENTO => Caso seja identificado o elo usuário/dependente que tenha praticado esta ação, poderá o responsável ser notificado tanto pela Administração de Compossuidores (multa, limpeza, etc) quanto pela Prefeitura (emissão do Termo de Rescisão de Ocupação).

11. CAMPANHAS

Trânsito



Contra a Dengue



Este controle deve ser feito, diariamente pelo elo usuário, fiscalizando seu ambiente e cuidando para não possibilitar o surgimento de criadouros.

Como evitar a DENGUE

Atualmente a Dengue mata. Não existe vacina contra a dengue. A única forma de prevenção é evitar água parada para que não haja a formação de criadouros do mosquito transmissor dentro de casa ou no local de trabalho. O ovo da larva do mosquito pode durar mais de 01 ano em local seco.

Encha de areia os pratinhos de plantas. Evite planta aquática. Não acumule entulho e lixo. Mantenha a piscina sempre tratada com cloro. Retire a água acumulada da laje. Mantenha a lixeira sempre fechada. Guarde pneus em lugares cobertos. Guarde garrafas e baldes sempre virados para baixo. Lave pelo menos duas vezes por semana, com água e sabão, os vasilhames onde é servida água para animais domésticos. Mantenha bem tampados caixas e reservatórios de água. Mantenha a tampa do vaso sanitário abaixada.

Se a caixa de descarga não tiver tampa, é necessário fechar com plástico e fita adesiva. Ao sair de casa, feche a tampa dos ralos internos ou cubra-os com tapetes ou objetos. Substitua a bromélia por outro tipo de planta que não acumule água (enquanto essa providência não for adotada, regue abundantemente com mangueira sob pressão duas vezes por semana).

O Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao receber informações de locais com suspeita de foco, realiza com mais rigor a fiscalização de controle, num raio de 500 metros, a partir do momento da comunicação oficial.

Sugere-se a solicitação do carro fumacê semestralmente. Caso o elo usuário perceba esta necessidade, poderá contatar a PASJ através do canal da ouvidoria.

Economia de Energia



A Portaria nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estabelece boas práticas de gestão e uso de energia elétrica nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Práticas imediatas e permanentes para promover o uso racional da energia elétrica:

1) APARELHOS DE AR CONDICIONADO:

- 1.1- Desligar o aparelho quando o ambiente estiver desocupado;
- 1.2 - Manter o aparelho desligado ou apenas ventilando nos dias frios ou no inverno;
- 1.3 - Ao ligar o aparelho, manter as portas e janelas fechadas, evitando o desperdício do ar climatizado, e garantindo a circulação do ar;

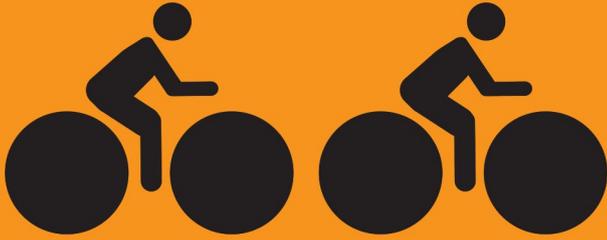
2) UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS E DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

- 2.1 - Desligar as lâmpadas das salas que não estiverem em uso, principalmente nos horários de almoço e no encerramento do expediente;
- 2.2 - Manter desligadas as lâmpadas das dependências desocupadas;
- 2.3 - Evitar acender lâmpadas durante o dia, priorizando a utilização de luz natural, sempre que possível;
- 2.4 - Desligar as lâmpadas dos corredores do seu setor; e
- 2.5 - Alertar outros militares ou responsáveis de setores que não deixem as luzes acesas ao fim do expediente.

3) UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES:

- 3.1 Desligar o monitor no horário de almoço;
- 3.2 - Programar o computador para entrar em modo de espera após cinco minutos sem uso; e
- 3.3 - Desligar o computador, impressora, o estabilizador, a caixa de som e outros acessórios quando acabar o expediente.

Ciclovias, praças e bicicletário



Vamos de Bicicleta!

Que tal tentar algo novo?
O DCTA convida você e sua família para usar mais a sua bicicleta.

O DCTA possui grandes ciclovias e um trânsito amigável para todos os ciclistas, além de lugares muito bonitos para se apreciar com a sua bicicleta.

Ainda não está convencido?
Vamos listar algumas vantagens da bicicleta:

- Colabora com sua saúde e a do planeta
- Te deixa próximo a natureza
- Promove a Liberdade
- Não paga combustível
- É silenciosa
- Evita engarrafamentos
- Coloca um grande sorriso no rosto



DCTA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA AEROESPACIAL



PASJ
PREFEITURA DE AERONÁUTICA
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

12. SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

Telefones dos plantões para os serviços de emergência dentro da Vila:

ELÉTRICA

SITUAÇÃO	Acionamento durante o expediente	Acionamento fora do horário de expediente
Falta de Energia no PNR	PASJ 6387	OFICIAL DE DIA 3030 9 9176-6149 ou Seção Elétrica do GAP-SJ 3161 / 3050
Falta de Energia no BLOCO ou na iluminação pública	Seção Elétrica do GAP-SJ 3161 / 3050	

HIDRÁULICA

SITUAÇÃO	Acionamento durante o expediente	Acionamento fora do horário de expediente
Problema hidráulico no interior do PNR	PASJ 6387	OFICIAL DE DIA 3030 9 9176-6149
Problema hidráulico no exterior do PNR	Seção de Hidráulica do GAP-SJ 7944	

BOMBEIRO

Focos de Incêndio	SEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 3260 / 3061 / 3261 ou OFICIAL DE DIA 3030 9 9176-6149
-------------------	--

GRUPO DE SAÚDE

EMERGÊNCIA MÉDICA	3300
EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA	3300 / 3024 / 3386

EQUIPE DE SERVIÇO

Patrulha	161
Oficial de Dia	160 ou 9 9176-6149
Portão Principal	3030

13. DESOCUPAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE PNR

De acordo com a ICA 12-20/2019 (Administração de Próprios Nacionais Residenciais da Aeronáutica), o elo usuário que **deixar de atender as condições para permanecer residindo em PNR deverá desocupar e devolver o imóvel à Administração** dentro dos prazos previstos:

Exemplos: Transferência para outra localidade (prazo de 60 dias); Transferência para a reserva remunerada e reforma (prazo de 30 dias, podendo solicitar mais 60 dias de TEP); Deixar de possuir dependentes, conclusão de curso por oficial aluno (prazo de 30 dias); Entrega voluntária (a qualquer tempo), etc.

Assim sendo, o elo usuário deverá **preparar** o PNR para entrega à PASJ. Neste momento, torna-se importante **avaliar a vistoria de ocupação** (como o imóvel foi recebido), visando atender o item 9.6.3 da ICA 12-20/2019, bem como fazer uso do documento de “**Check list de desocupação**” para verificar se o imóvel está **em condições de ser entregue à PASJ**:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL		
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
CHECK LIST PARA DESOCUPAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE PNR		
I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:		
ENDEREÇO DO PNR		
PERMISSIONÁRIO (TITULAR)		
EMAIL DE CONTATO (ZIMBRA E PARTICULAR)	TELEFONE CELULAR	TELEFONE RESIDENCIAL/OUTROS
MOTIVO DA DESOCUPAÇÃO		
() VOLUNTÁRIA () TRANSFERIDO OUTRA OM () TRANSFERIDO RESERVA REMUNERADA () MUDANÇA DE PNR		
II - LISTA BÁSICA DE VERIFICAÇÃO:		
PERGUNTAS	RESPOSTAS	OBSERVAÇÕES
1 O imóvel encontra-se vazio e totalmente limpo? (área interna, fundos, armários em mau estado e varais de roupas retirados).	() SIM () NÃO	
2 O jardim pertencente ao PNR (frente e/ou fundos) está com a grama aparada?	() SIM () NÃO	
3 A pintura do imóvel (área interna) foi realizada e está no padrão previsto para o bloco?	() SIM () NÃO	
4 Os pregos e parafusos das paredes, pisos e azulejos foram retirados, sendo os furos emassados e pintados?	() SIM () NÃO	
5 Foram retirados adesivos das paredes, tetos, vidros e armários?	() SIM () NÃO	
6 As tomadas estão com seus espelhos e os bocais de lâmpadas estão com as luminárias instaladas?	() SIM () NÃO	
7 As chaves das fechaduras estão em seus devidos locais e funcionando adequadamente?	() SIM () NÃO	
8 Todas as pias do imóvel estão com os sifões instalados?	() SIM () NÃO	
9 Caso possua animal de estimação, está levando consigo ao desocupar o PNR?	() SIM () NÃO	
10 O imóvel está sendo devolvido no mesmo estado da ocupação, acrescido das benfeitorias autorizadas pela Prefeitura?	() SIM () NÃO	
OBSERVAÇÕES:		
III - ORIENTAÇÕES FINAIS:		
1) A vistoria só poderá ser agendada mediante apresentação desta Ficha na Subseção de Imóveis da PASJ. Caso o permissionário tenha assinalado “não” em um dos campos acima, deverá providenciar a realização do serviço dentro do prazo regulamentar para entrega do PNR à Administração.		
2) O Permissionário deverá solicitar a vistoria através do SAU (Sistema de Atendimento ao Usuário). O dia e horário pleiteados pelo militar estará condicionado a existência de disponibilidade de vaga na agenda da Subseção de Imóveis da PASJ.		
3) Atentar para o prazo de devolução do imóvel para não ser considerado como ocupante irregular de PNR pois, além da multa equivalente a dez vezes a taxa de ocupação do PNR, o permissionário poderá ser impedido de ser contratado como Tarefa por Tempo Certo, além de outras sanções previstas.		
4) A vistoria de desocupação utilizará como base a vistoria realizada na ocupação. Caso o militar queira, poderá solicitar uma cópia da vistoria de ocupação na Subseção de Imóveis.		
5) Por fim, caso tenha dúvidas, poderá consultar a ICA 12-20 e a NPA 18/PASJ (Desocupação e Devolução de PNR) disponíveis no site de esta Prefeitura, ou ainda, contactar a SSIM através do ramal 6017.		
São José dos Campos, ____/____/____.		

PERMISSIONÁRIO		

“Item 9.6.3 O permissionário deverá devolver o imóvel no mesmo estado em que se encontrava quando da ocupação, acrescido das benfeitorias, posteriormente, incorporadas e formalmente autorizadas pela Prefeitura, devendo ser ressarcidos os danos causados pelo mau uso do imóvel.”

Posteriormente, o Militar deverá contatar a Subdivisão de Imóveis, através do ramal 6017, para ratificar a **disponibilidade de data/horário** para realização da vistoria e, em ato contínuo, deverá **agendar a vistoria de desocupação** através do Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU), OBJETO VISTORIA. (Vide página 16).

A vistoria de desocupação será realizada pela Prefeitura com a presença do elo usuário ou, excepcionalmente, pessoa maior de idade munido de Procuração Particular, para verificação do estado de conservação e lavratura do Termo de Vistoria de Imóvel.

Qualquer benfeitoria realizada pelo permissionário no PNR, **deverá ter sido autorizada PASJ**, e esta se incorporará ao imóvel, não podendo dele ser posteriormente removida ou alienada pelos elos usuários, salvo se a benfeitoria for de natureza voluntária e sua autorização estiver condicionada a obrigação de o elo usuário devolver o imóvel no status quo, ou seja, desfazer a benfeitoria mantendo a planta original.

Quando da desocupação do PNR, o elo usuário deverá levar o animal de estimação consigo, **deixando o local de criação do mesmo limpo e higienizado**. Caso seja verificado pelo vistoriador que o imóvel está com infestação de pulgas, carrapatos e etc, **poderá o elo usuário ser compulsado a realizar a dedetização** e apresentar o comprovante de execução do serviço para concluir o processo de entrega do PNR.

O ex-permissionário que deixar animal abandonado no PNR estará passível de denúncia às autoridades competentes e apuração de responsabilidades com aplicação de penalidades previstas em legislações específicas.

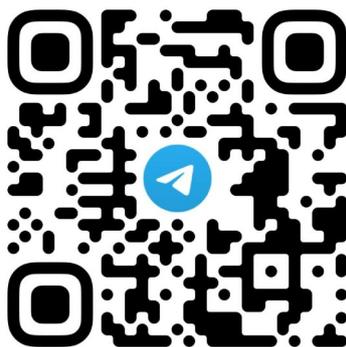
Por fim, caso o senhor(a) tenha dúvidas poderá acessar o site da Prefeitura no link imóveis residenciais ou contactar diretamente a Subdivisão de Imóveis através do ramal 6017.

14. CANAL DE INFORMATIVOS

Visando dar **celeridade e garantir uma melhor comunicação** com os elos usuários, esta PREFEAER criou um **canal no aplicativo Telegram**, no qual somente o administrador enviará informativos, sem exposição dos números telefônicos dos participantes.

Desse modo, os moradores terão as informações atinentes aos PNR tais como: manutenções programadas, emergenciais, regras de conduta na vila residencial, visitas agendadas de agentes públicos, divulgação de eventos, tudo em primeira mão.

Os interessados em participar do canal “**Informativos PASJ**” poderão acessá-lo por meio do link <https://t.me/+4q0VLRI-VeA4YjVh> ou do QRCode abaixo:



15. CONTATOS DOS SETORES DA PASJ

Por fim caso ainda tenham dúvidas, seguem os contatos abaixo para apreciação:



SUBDIVISÃO DE IMÓVEIS: ramal 6017 (e-mail: ssim.pasj@fab.mil.br)

SUBDIVISÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO: ramal 6387

SUBDIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL: ramal 6382

SETOR DE PROTOCOLO: ramal 3249 (e-mail: protocolo.pasj@fab.mil.br)

SECRETARIA DA PASJ: ramal 3244

OUVIDORIA: ramal 6020 (e-mail: ouvidoria.pasj@fab.mil.br)

ADMINISTRAÇÕES DE COMPOSSUIDORES:

OFICIAIS: (ACVMF): acvmf@fab.mil.br

GRADUADOS: (ACVMA): acvma.dcta@fab.mil.br, Telefone funcional: (12) 99125-0950

CABOS E TAIFEIROS: (ACVMCT) acvmct@gmail.com.

Expediente

A Cartilha do Elo Usuário é uma publicação da Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos.

Edição:

**Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – ATIS
Assessoria de Planejamento Orçamento e Gestão – APOG
Assessoria de Comunicação Social – ASCS
Subdivisão de Imóveis – SDIM
Subdivisão de Reparos e Manutenção – SDRM**

**Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50.
Vila das Acácias – São José dos campos – SP
CEP: 12228.901
Fone: (12) 3947-6381**

Referências:

**ICA 12-20, de 12 DEZ 2019.
ICA 12-33, de 23 JAN 2020.
NPAs elaboradas pela PASJ
Lei nº 11.531, de 11 NOV 2003,
Decreto nº 48.533, de 09 MAR 2004
Lei nº 6897, de 07 OUT 2005**

Atualização: 31 de agosto de 2023